



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1.188, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.010.

Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias 28 de outubro de 2010 e 01 de novembro de 2010 e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, que o Dia 28 de outubro de 2.010, Dia dos Funcionários Públicos, será numa quinta-feira;

CONSIDERANDO, que o dia 01 de novembro de 2.010 será na segunda-feira, apenas um dia útil após o Dia dos Funcionários Públicos e, que no Dia 02 de novembro de 2.010 - FINADOS, terça-feira, não haverá expediente, devido ser um Dia destinado à lembrança e respeito aos Mortos;

CONSIDERANDO, que no dia 05 de novembro de 2.010, sexta-feira, também não haverá expediente, pois é Feriado Municipal, em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Política do Município de Espírito Santo do Turvo, conforme Lei Mun.453/2009;

CONSIDERANDO, finalmente, a reivindicação e anseio dos servidores públicos municipais, para que o município adote o mesmo expediente fixado pelo Governo do Estado de São Paulo, para que os mesmos possam se deslocar para os locais com mais tempo para regresso,

DECRETA

Artigo 1º. - O Expediente nas Repartições Públicas Municipais, no dia 28 de outubro de 2.010 será normal e, **transferida** para o dia 01 de novembro de 2.010, a **suspensão do expediente** nas repartições públicas municipais, exceto nas repartições em que, por sua natureza, não possam interromper os trabalhos.

Artigo 2º. - Nas repartições em que os trabalhos não possam ser interrompidos, os respectivos chefes organizarão escala de revezamento entre os servidores, durante seu período de serviço, a fim de que todos possam gozar dos benefícios deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

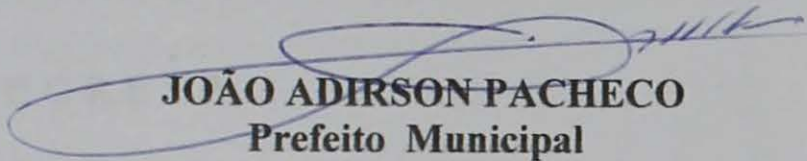
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 3º. - Nos dias 03 e 04 de novembro de 2.010, respectivamente, quarta-feira e quinta-feira, o expediente interno e externo da Administração Municipal terá início e término nos horários normais em todas as repartições.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação, conforme artigo 99 da L.O.M.

P. M. de Esp. Sto. do Turvo, 08 de outubro de 2.010.

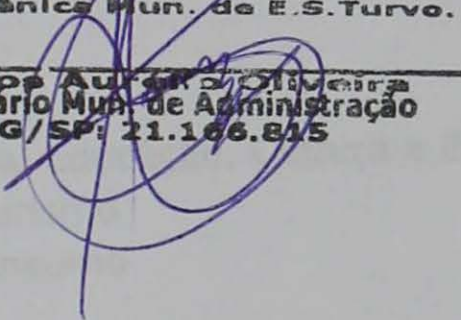

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.

1.188 fls. 44 / Livro nº. 01

e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art.99 da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815